



## **MUNICÍPIO DE ALPERCATA**

**Estado de Minas Gerais**

**LEI MUNICIPAL N° 334**, de 30 de setembro de 1987.

### **Cria Cargo de Motorista.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica criado no Quadro dos Servidores Públicos Municipais 01 (um) cargo de Motorista percebendo seus vencimentos contidos no Quadro de Funcionários da Lei Orçamentária devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de setembro de 1987.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de setembro de 1987.**

***Secretário Municipal de Administração***

---